

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO PARANÁ – COMARCA DE APUCARANA
VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS – PROJUDI – CENTRAL DE MANDADOS DE APUCARANA

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos quinze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, em cumprimento ao r. mandado expedido no Processo: Processo: 0006220-60.2020.8.16.0044; Classe Processual: Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos; Assunto Principal: Expropriação de Bens; Requerente(s): ALÍCIA RIBEIRO DO NASCIMENTO representado(a) por ANA PAULA BOAVENTURA RIBEIRO DO NASCIMENTO, Cauã Francisco Ribeiro do Nascimento; Requerido(s): ALEXANDRE RIBEIRO DO NASCIMENTO, dirigi-me em diligências até a RUA JOSÉ CAMPOY, S/N, PARQUE INDUSTRIAL ZONA SUL, CEP: 86813-280, APUCARANA/PR, e lá estando, foi procedido a penhora do bem a seguir descrito:

- MODELO: GM/S10 2.4 S, PLACA: AKO1542, CHASSI: 9BG124AX02C407268", ano 2002/2002.

Pode-se observar que o veículo encontra-se em regular estado de conservação embora se encontre sob o efeito de intempéries (estacionamento sem cobertura e ao tempo) e em processo de sucateamento. O veículo segundo se apurou apresenta avaria de grande monta do sistema de câmbio, sem bateria. Detalhes vide imagens digitalizadas.

Da Avaliação:

Considerando que um veículo com características similares, em regular estado de conservação e em funcionamento, gira em torno de R\$ 40.000,00) conforme se observa em https://ce.olx.com.br/fortaleza-e-regiao/autos-e-pecas/carros-vans-e-utilitarios/s10-com-ar-condicionado-1417663581?lis=listing_2020.

Considerando que um câmbio para eventual substituição gira em torno de R\$ 7000,00 (sete mil reais) conforme se observa em https://ce.olx.com.br/fortaleza-e-regiao/autos-e-pecas/carros-vans-e-utilitarios/s10-com-ar-condicionado-1417663581?lis=listing_2020/.

Considerando que o veículo encontra-se em processo de sucateamento.

Considerando as informações acima e cotações envolvendo veículos características similares levados à leilão, avalia-se o veículo em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Efetivada a medida, foi procedido o depósito do bem acima descrito em poder do devedor ALEXANDRE RIBEIRO DO NASCIMENTO, que aceitou o encargo



de depositário deste Juízo e comprometeu-se a não abrir mão do bem sem ordem expressa do MM. Juízo do Feito, sob as penas da Lei. Do que, para constar, lavrou-se o presente auto que lido e achado vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário.

André Luiz Lacerda
Oficial de Justiça

depositário/DEVEDOR

Cotações:

- <https://www.destakleiloes.com.br/lote/caminhonete-gm-s10-2002/5967/>;

- https://www.fernandaleiloes.lol.br/leilao/leilao-de-bens-inserviveis-prefeitura-municipal-de-rio-grande-06-06-2023-14-57-39/lote_id/2849;

- https://www.euamoleilao.com.br/oferta/3860311?utm_source=faststore&utm_campaign=worker&utm_term=offer&utm_medium=sitemap;